

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS- 46, de 5-5-2022

Estabelece a distribuição de bolsas de estudo, por Instituição, do Programa de Bolsas para Cursos de Especialização Lato Sensu, para profissionais de nível superior não médicos, que atuam na área de saúde, para ano de 2022, e dá providências correlatas.

O Secretário de Estado da Saúde, considerando:

* O parágrafo 2º do Artigo 4º e o inciso I do artigo 5º do Decreto nº 63.798 de 09/11/2018;

Resolve:

Artigo 1º - Distribuir o número de bolsas por Instituição, exclusivamente para o ano de 2022, conforme tabela abaixo:

Instituições	Bolsas Autorizadas
Centro de Atenção Psicossocial Professor Luís da Rocha Cerqueira – CAPS Itapeva	20
Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos	10
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade São Paulo-HCFM USP	280
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu - HCFMB	135
Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina – de Ribeirão Preto - HCFMRP USP	127
Instituto Adolfo Lutz -	90
Instituto Butantan - IB	110
Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia - IDPC	12
Instituto de Infectologia Emílio Ribas - IIER	24
Instituto de Saúde - IS	20
Instituto Lauro de Souza Lima - ILSL	10
Instituto Pasteur - IP	8
Instituto Paulista de Geriatria de Gerontologia – IPGG	11
Total	857

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.